

 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	ANEXO III DA PORTARIA-SEGECEX Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2011 REGISTRO DE JUNTADA DE ITEM NÃO DIGITALIZÁVEL
--	---

Certifico que os documentos físicos listados a seguir se encontram vinculados ao processo especificado, sendo dele parte integrante, e são considerados na ferramenta de gestão processual e-TCU como “itens não digitalizáveis”, em conformidade ao §3º do art. 14 da Resolução-TCU nº 233/2010.

1 - DADOS

Número do processo	005.018/2003-2
--------------------	----------------

2- ITENS

Sequência	Descrição	Conteúdo
1	CD-R	Projeto Bangu VI
2	Plantas do Projeto	Anexo I e anexo II

3 – CONFERÊNCIA

Local/Data	Servidor
28/02/2012	MARCELO GONÇALVES DA SILVA - TEFC 6032-1